



R.

MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

At  
rw  
/

## EDITAL N.º 28/2017

===JOVIANO MARTINS VITORINO, Presidente da Câmara Municipal de Alter do Chão:-----

===TORNA-SE PÚBLICO, nos termos e para os efeitos do disposto no 101.º, n.º 1 e 112, n.º 1, al. d) do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o seguinte:

1. A Câmara Municipal aprovou na sua Reunião de 05/06/2017, o **Projeto de Código Regulamentar do Município de Alter do Chão;**
2. Foi determinado submeter a consulta pública, para recolha de sugestões, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação na 2.ª Série do Diário da República, a qual ocorreu a 27/06/2017 e na internet, na página eletrónica do Município, com a visibilidade adequada à sua compreensão, o projeto de Código Regulamentar do Município;
3. Os interessados podem, no referido prazo de 30 dias úteis, formular contributos ou sugestões sobre quaisquer questões que possam ser considerados no Código Regulamentar;
4. Durante este período de consulta pública, os interessados poderão ainda consultar a decisão que determinou a submissão a consulta pública e o projeto de Código Regulamentar Municipal no sítio da internet da autarquia (<http://www.cm-alter-chao.pt>) e na Secretaria da Câmara Municipal, durante o horário normal de expediente (das 09H00 às 16H00);
5. A formulação de sugestões ou contributos deve ser efetuada por escrito, até ao termo do referido período e ser dirigida ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, utilizando, para o efeito, o seguinte endereço [geral@cm-alter-chao.pt](mailto:geral@cm-alter-chao.pt) ou promovendo a sua entrega nos serviços do Município sitos no Largo do Município, n.º 2, 7440-026 Alter do Chão;
6. Ficam ainda notificados, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º e do n.º 7 do artigo 113.º do Código do Procedimento Administrativo, nos termos e para os

R.2



S. R. **MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO**

efeitos previstos no artigo 100º. do mesmo Código, os interessados que sejam incertos, designadamente, as entidades representativas dos interesses em causa que sejam desconhecidas para este Município, para, querendo, se pronunciem em sede de audiência dos interessados, no prazo de 30 dias úteis, em relação às matérias constantes do projeto de Código Regulamentar do Município.-----

==Para constar se passou este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.-----

==Paços do Concelho de Alter do Chão, 27 de junho de 2017.-----

**O PRESIDENTE DA CÂMARA,**

-----  
-Joviano Martins Vitorino-